



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 925/2018

06 de Dezembro de 2018.

Denomina-se de Narciso Paulino de Medeiros, uma Rua localizada entre as quadras 11 e 13, no sentido Sul/Norte, se prolongando até as quadras 25 e 26 no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Narciso Paulino de Medeiros, uma Rua localizada entre as quadras 11 e 13, no sentido Sul/Norte, se prolongando até as quadras 25 e 26 no Bairro Antônio Ivo em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 06 de Dezembro de 2018.

Jose Alexandre de Araujo
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB